



CIP
CONFEDERAÇÃO EMPRESARIAL
DE PORTUGAL

FLASH INFO COVID-19 - Nº 8

24 de março de 2020

Reunião da CPCS de 23 de março de 2020

Pode ser consultado [aqui](#) um resumo da informação da reunião da CPCS de ontem, 23 de março 2020.

Adiada por um ano a devolução de subsídios do Portugal 2020 para todas as empresas

A [Resolução Conselho Ministros 11-A/2020 de 23 março](#), determina o diferimento por um período de 12 meses das prestações vincendas até 30 de setembro de 2020 relativas a subsídios reembolsáveis atribuídos no âmbito de sistemas de incentivos do Quadro de Referência Estratégico Nacional ou do Portugal 2020 sem encargos de juros ou outra penalidade para as empresas beneficiárias.

Foi emitida a [ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº1/2020](#) no âmbito do Sistemas de Incentivos às Empresas com Medidas relativas à situação COVID-19, e que tem por objetivo clarificar o âmbito e aplicação das medidas de apoio às Empresas.

As medidas de apoio às empresas foram objeto de informação por parte da CIP no [FLASH INFO COVID-19 - Nº 1](#).

Comunicados do Governo

Comunicado do governo de 23-03-2020: [Medidas económicas COVID-19](#) na área da Agricultura e no setor agroalimentar, para as empresas afetadas pelos efeitos da pandemia.

[Comunicado do Ministério das Infraestruturas e da Habitação](#), de 24-03-2020: Governo prorroga prazo das inspeções automóveis (atualização)

Legislação

[Despacho n.º 3651/2020 – D.R. n.º 59/2020, Série II de 2020-03-24](#) - Adota medidas extraordinárias relativas à situação epidemiológica do novo coronavírus - COVID 19, no âmbito do Programa Operacional Mar 2020

[Despacho n.º 3659-B/2020 – D.R. n.º 59/2020, 1º Suplemento, Série II de 2020-03-24](#) - Prorrogação de suspensão dos voos de e para Itália

[Despacho n.º 3659-A/2020 – D.R. n.º 59/2020, 1º Suplemento, Série II de 2020-03-24](#) - Determina procedimentos de controlo de fronteira por parte do SEF

[Decreto-Lei n.º 10-D/2020 – D.R. n.º 58/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-03-23](#) - Estabelece medidas excecionais e temporárias de resposta à epidemia da doença COVID-19 relacionadas com o setor das comunicações eletrónicas

[Decreto-Lei n.º 10-C/2020 – D.R. n.º 58/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-03-23](#) - Estabelece medidas excecionais e temporárias de resposta à epidemia da doença COVID-19 no âmbito das inspeções técnicas periódicas

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 11-A/2020 - Diário da República n.º 58/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-03-23](#) - Alarga o diferimento de prestações vincendas no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional ou no Portugal 2020 a todas as empresas, devido à situação epidemiológica do novo Coronavírus - COVID 19

[Despacho n.º 3614-G/2020 – D.R. n.º 58/2020, 1º Suplemento, Série II de 2020-03-23](#) - Determina os termos do funcionamento de serviços junto da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos durante o estado de emergência

[Despacho n.º 3614-F/2020 – D.R. n.º 58/2020, 1º Suplemento, Série II de 2020-03-23](#) - Determina os termos do funcionamento de serviços junto da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), das Direções Regionais de Agricultura e Pescas (DRAP) e do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P. (INIAV), durante o estado de emergência

[Despacho n.º 3614-C/2020 – D.R. n.º 58/2020, 1º Suplemento, Série II de 2020-03-23](#) - Determina os termos do funcionamento de serviços junto da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, da Polícia Judiciária, do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P., e do Instituto dos Registos e Notariado, I. P., durante o estado de emergência

[Despacho n.º 3614-B/2020 – D.R. n.º 58/2020, 1º Suplemento, Série II de 2020-03-23](#) - Determina os termos do funcionamento de serviços junto da Autoridade Tributária, incluindo os Serviços de Finanças e Alfândegas, e da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E. P. E

[Despacho n.º 3614-A/2020 – D.R. n.º 58/2020, 1º Suplemento, Série II de 2020-03-23](#) - Regula, nos termos do Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, o funcionamento das máquinas de vending, e o exercício das atividades de vendedores itinerantes e de aluguer de veículos de mercadorias e passageiros